

**RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 224, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto referentes aos serviços prestados pelo SAAE, a serem praticados no município de Sabinópolis-MG, e dá outras providências.*

**A DIRETORA GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IV, da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 17, inciso IV, e o Artigo 19, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;

**CONSIDERANDO:**

Que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Que o Município de Sabinópolis firmou com a ARISB-MG o Convênio CISAB-RC nº 028/2018, com a interveniência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), delegando à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços;

Que o SAAE de Sabinópolis, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - ARISB-MG nº 096, de 02 de maio de 2019, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, por meio do Ofício nº 86/2022/SAAE/SAB, de 22 de julho de 2022, o estudo de reajuste das suas tarifas vigentes, enviando, junto ao mesmo, toda a documentação e informações solicitadas pela referida resolução;

Que a ARISB-MG, por meio da Nota Técnica ARISB-MG nº 205/2022, concluiu ser necessário o reajuste das tarifas praticadas pelo SAAE de Sabinópolis, aplicado linearmente a todas categorias e faixas de consumo, com base na necessidade de reassegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia;

Que a Nota Técnica ARISB-MG nº 205/2022 foi disponibilizada para Consulta Pública no sítio eletrônico da Agência Reguladora para coleta de informações e sugestões dos interessados durante o período entre 16 e 30 de setembro de 2022;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARISB-MG, reunida em 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar as Tarifas de Água e Esgoto em todas as faixas de consumo e categorias de usuários, aplicando o percentual de **10,74%** (dez inteiros e setenta e quatro centésimos), linearmente, aos atuais valores do SAAE de Sabinópolis – MG, conforme Anexo I desta Resolução;

Parágrafo único - Fica mantido o percentual de cobrança de **50%** (cinquenta por cento) do consumo de água para os usuários atendidos com o serviço de esgotamento sanitário.

Art. 2º - O SAAE de Sabinópolis deverá disponibilizar em ambiente de fácil acesso, tanto no setor responsável pelo atendimento ao usuário, quanto em seu sítio na Internet, a tabela onde constam os novos valores estabelecidos nesta Resolução, conferindo ao tema ampla divulgação.

Parágrafo único – Em complementação à divulgação, o SAAE deverá publicar, em órgão de imprensa de grande alcance no município de Sabinópolis, de preferência aquele já regularmente utilizado pelo prestador, um extrato da presente resolução.

Art. 3º - O SAAE de Sabinópolis deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução pela ARISB-MG, conforme determina o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para iniciar as leituras/medições que precederão a emissão das respectivas Contas/Faturas em que constem os valores modificados das tarifas.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gleice Nascimento Guimarães**  
**Diretora Geral da ARISB-MG**

**ANEXO I**

<b>TARIFAS</b>					
<b>CATEGORIA DOMICILIAR (A)</b>		<b>CATEGORIA COMERCIAL (B)</b>		<b>CATEGORIA INDUSTRIAL (C)</b>	
<b>FAIXAS DE CONSUMO (m³)</b>	<b>VALORES (R\$ / m³)</b>	<b>FAIXAS DE CONSUMO (m³)</b>	<b>VALORES (R\$ / m³)</b>	<b>FAIXAS DE CONSUMO (m³)</b>	<b>VALORES (R\$ / m³)</b>
Até 15	2,7263	Até 30	3,5455	Até 50	33,2120
16 a 20	3,9668	31 a 40	5,2889	51 a 75	48,2864
21 a 25	4,3645	41 a 50	5,8271	76 a 100	53,1248
26 a 30	4,8091	51 a 75	6,4239	101 a 200	57,7280
31 a 40	5,2889	76 a 100	7,0674	Acima de 200	67,1976
41 a 50	5,8271	101 a 200	7,7109		
51 a 75	6,4239	Acima de 200	8,9395		
76 a 100	7,0674				
101 a 200	7,7109				
Acima de 200	8,9395				
<b>TARIFA DE ESGOTO</b>		<b>TARIFAS MÍNIMAS</b>			
A tarifa de esgoto corresponde a 50% do consumo de água para todas as categorias de usuários.		<b>Classe</b>	<b>Água (R\$)</b>	<b>Esgoto (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
		<b>Domiciliar ( A )</b>	40,89	20,45	<b>61,34</b>
		<b>Comercial ( B )</b>	106,37	53,18	<b>159,55</b>
		<b>Industrial ( C )</b>	1.660,60	830,30	<b>2.490,90</b>